



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 373/2020

000042

Cópia em

Página 1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de Itens
Número	Tipo	28/12/2020	1
373	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
157551-1	MANOEL BREZOLIN	719/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
194	Unidade de Pronto Atendimento/UPA	EM ATÉ 30 (TRINTA) D	
Órgão		Prazo	
Nome		180 Dias	
08	Secretaria Municipal de Saúde		
Entrega			
Local			
UPA 24 HORAS			

Descrição:

Contratação de empresa para locação de bombas de infusão para a UPA 24 Horas, em atendimento ao setor de COVID-19, por um período de 06 (seis) meses.

Justificativa:

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Bombas de infusão são equipamentos amplamente utilizados nos estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS), presentes em diversos ambientes da rotina hospitalar, como emergência, UTIs, unidades de queimados e mais recentemente criados setores de emergência respiratória (atendimento a pacientes com COVID-19).

As principais aplicações clínicas das bombas de infusão são a manutenção dos níveis de fluidos no corpo durante e após as cirurgias, a nutrição parenteral em pacientes pediátricos e auxílio da administração de drogas. A utilização das bombas de infusão é necessária quando a infusioterapia deve atender a requisitos como: erro menor que 5% durante a infusão de medicamentos, paciente sob restrição hídrica, proteção contra oclusão, bolha de ar e fim de infusão.

Através das bombas de infusão podemos administrar de maneira totalmente confiáveis os fármacos mais delicados e que precisam de mais atenção, de acordo com as vazões ou dosagem em mg/min ou ml/h.

É indicada para todos os pacientes com prescrição de infusão de drogas vasoativas importantes, sedações contínuas, soros de manutenção e reposição eletrolíticas, antibioticoterapias rigorosas, nutrição parenteral prolongada ou total.

Algumas drogas que necessitam de controle rigoroso por bomba de infusão são as denominadas vasoativas como noradrenalina, dobutamina, dopamina, nitroprussiato de sódio e adrenalina. Todas estas medicações estão disponíveis da UPA 24h inclusive no setor COVID-19, estas medicações atuam no endotélio vascular. Elas podem, entretanto, causar efeitos colaterais periféricos, pulmonares ou cardíacos, diretos ou indiretos, agindo em pequenas doses e com respostas dose-dependentes de efeito rápido e curto, através de receptores adrenérgicos presentes no endotélio. Ao ligarem-se a esses receptores, promovem o aumento da resistência vascular sistêmica melhorando os valores pressóricos em pacientes hemodinamicamente instáveis, após adequada reposição de fluidos.

Outra classe terapêutica que utiliza bomba de infusão são os sedativos como midazolam, fentanil, etomidato, os quais são utilizados para deprimir a atividade do sistema nervoso central e realizar a intubação orotraqueal do paciente.

Vale ressaltar que diversos pacientes com COVID-19 necessitam de intubação e ventilação mecânica, sendo estes procedimentos cruciais para os pacientes críticos, devido ao acometimento de diversos sistemas como o cardiovascular e renal.

A COVID-19 promove uma inflamação de grande intensidade no epitélio brônquico com extravasamento do compartimento intravascular. Sua fisiopatologia determina uma broncopneumonia aguda com um sistema pulmonar complacente. Diferente dos casos de sepse por SARA, onde o pulmão encontra-se rígido e restrito, a broncopneumonia causada pelo SARS-CoV-2 transforma o pulmão em uma "esponja".

Muitas vezes, a hipoxemia acontece sem dispneia, taquipneia ou insuficiência respiratória. Nesses casos, o único tratamento é colocar o paciente em ventilação mecânica protetiva com pressão positiva. E para isso é necessária a realização da intubação traqueal nesses pacientes. Para uma correta manutenção da intubação e manter o paciente seguro com as medicações e drogas vasoativas, faz-se necessário o uso de bombas infusoras bem como equipos adequados.

Devido ao aumento expressivo de casos graves positivos de COVID 19, faz-se necessário o aumento de leitos para atender ao maior número de pacientes possíveis, diante da ocupação dos leitos de UTI e hospitalares. Desta forma, a quantidade de bombas infusoras, tornou-se insuficiente. Diante disso, justifica-se a locação de mais equipamentos, ressaltando ainda, que o mesmo paciente pode necessitar do uso de mais de uma bomba infusora simultaneamente.

No que diz respeito a orçamentos, informamos que a empresa tem carta de exclusividade (em anexo)



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 373/2020

000043

Objeto

Página 2

para a venda e locação do equipamento no estado do Paraná.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
075584	LOCAÇÃO de Bomba de infusão peristáltica rotativa para equipamentos dedicados. Marca Santronic, modelo ST550T2. (PARA USO EXCLUSIVO COM EQUIPOS DA LINHA GIRASET).	MES	6,00	1.250,00	7.500,00
				TOTAL	7.500,00
				TOTAL GERAL	7.500,00

O valor a ser considerado é de R\$ 250,00 mensais para cada bomba de infusão sendo que serão locadas 05 bombas de infusão, totalizando um valor de R\$ 1.250,00 mensais.



Município de Francisco Beltrão - 2020
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 56/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	Fornecedor: 145186-2 PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 03.089.330/0001-46 Telefone: Email: provida@provida.eng.br Representante: 240997-6 MARCELO JUSTUS ZINI			Status: Classificado				7.500,00	
	Lote 001 - Lote 001							7.500,00	
	001 75584 LOCAÇÃO de Bomba de injeção peristáltica rotativa para equípos	ME	6,00	Classificado			1.250,00	7.500,00	*
VALOR TOTAL:								7.500,00	



PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 56/2020

OBJETO: Contratação de empresa para locação de bombas de infusão para a UPA 24 Horas, em atendimento ao setor de COVID-19, por um período de 06 (seis) meses.

EMPRESA CONTRATADA: PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
--

CNPJ Nº: 03.889.336/0001-45

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
--

Valor total da Inexigibilidade de Licitação nº 56/2020: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão, 23 de dezembro de 2020.


Nieleide T. Perszel

Presidente da Comissão de Licitação

000046

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 2005 - fórmula 85/95, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de Dezembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A8A0B9C6

ASSESSORIA LEGISLATIVA

446_20 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - TANIA MARA SOUZA DOS SANTOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 446 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora TANIA MARA SOUZA DOS SANTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 071/2020 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial ao Artigo 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora TANIA MARA SOUZA DOS SANTOS, CPF n.º 786.931.449-87, ocupante do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL - Nível - C2 - Classe - 14.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R\$ 3.478,33 (Trez mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL - Nível - C2 - Classe - 14 + 40% referente aos adicionais de tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de Dezembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:35E9C034

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 56/2020

OBJETO: Contratação de empresa para locação de bombas de infusão para a UPA 24 Horas, em atendimento ao setor de COVID-19, por um período de 06 (seis) meses.

EMPRESA CONTRATADA: PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ N.º: 03.889.336/0001-45

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Valor total da Inexigibilidade de Licitação n.º 56/2020: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão, 23 de dezembro de 2020.

NILEIDE T. PERSZEI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:91904BBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TNT NITROS QUÍMICA LTDA - ME.**

ESPÉCIE: Contrato n.º 1013/2020 - Processo dispensa n.º 127/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 40 (quarenta) galões de LGE para utilização pelo Corpo de Bombeiros no combate a incêndios, principalmente os provocados por combustíveis polares e hidrocarbonetos.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 25.880,00 (vinte e cinco mil oitocentos e oitenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fome recurso de	Natureza da despesa	Grupo da forma
6960	11.003.00.182.1503.2084	515	3.3.90.30.11.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 23 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:D32F3DBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria n.º 107/2020 de 20 de março de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 136/2020.

OBJETO: Aquisição de insumos, equipamentos e utensílios para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão - Chamada Pública SC/TIR/MS N.º 1/2017

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019; Decreto Municipal n.º



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para locação de bombas de infusão para a UPA 24 Horas, em atendimento ao setor de COVID-19, por um período de 06 (seis) meses.

Em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Empresa vencedora	UN	Quant.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	MÊS	6,00	1.250,00	7.500,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade de licitação nº. 56/2020**: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 28 de dezembro de 2020.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

no Município de Francisco Beltrão e nos demais municípios pertencentes à 8ª Regional de Saúde de acordo com as pactuações, e aos usuários em trânsito que venham a necessitar de atendimento de urgência e emergência (Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, pelo período de 12(doze) meses.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 26.547.528,24 (vinte e seis milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
5270	08.006.10.302.1001.2066	0	3.3.90.39.50.30	Do Exercício
4960	08.006.10.302.1001.2062	0	3.3.90.39.50.30	Do Exercício
4980	08.006.10.302.1001.2062	494	3.3.90.39.50.30	Do Exercício
5280	08.006.10.302.1001.2066	494	3.3.90.39.50.30	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Alex Bruno Chies

Código Identificador:62183102

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CENTRO DE ONCOLOGIA CASCAVEL SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 1017/2020 – Processo de inexigibilidade nº 55/2020.

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de saúde na especialidade de oncologia, no âmbito ambulatorial e hospitalar, visando a garantia do atendimento integral aos usuários do SUS, residentes nos 27 municípios pertencentes à 8ª Regional de Saúde. A prestação dos serviços dar-se-á de acordo com a complexidade das ações e os serviços definidos em habilitações específicas da UNACON e UTI tipo II junto ao Ministério da Saúde, cumprindo com a sua função dentro da Rede Assistencial de Saúde (RAS).

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 10.094.534,24 (dez milhões, noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
5270	08.006.10.302.1001.2066	0	3.3.90.39.50.30	Do Exercício
4960	08.006.10.302.1001.2062	0	3.3.90.39.50.30	Do Exercício
4980	08.006.10.302.1001.2062	494	3.3.90.39.50.30	Do Exercício
5280	08.006.10.302.1001.2066	494	3.3.90.39.50.30	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Alex Bruno Chies

Código Identificador:6493D42A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2020**

000048

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de duas unidades de cola cirúrgica, consistente em material composto por albumina + glutaraldeído que age como selante ao redor de cirurgia cardiovascular, para utilização em cirurgia dos pacientes Marii de Fátima Varela e Carlos Domingos de Mari.

Em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	MEDICOSTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	UN	2,00	6.570,00	13.140,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 128/2020:** R\$ 13.140,00 (treze mil cento e quarenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 28 de dezembro de 2020.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alex Bruno Chies

Código Identificador:61667FD6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para locação de bombas de infusão para a UPA 24 Horas, em atendimento ao setor de COVID-19, por um período de 06 (seis) meses.

Em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Empresa vencedora	UN	Quant	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	MÊS	6,00	1.250,00	7.500,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade de licitação nº. 56/2020:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 28 de dezembro de 2020.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alex Bruno Chies

Código Identificador:64EF2C61

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2020**

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	56
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	720
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para locação de bombas de infusão para a UPA 24 Horas, em atendimento ao setor de COVID-19, por um período de 06 (seis) meses.
Dotação Orçamentária*	0800610302100120623390395030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.500,00
Data Publicação Termo ratificação	29/12/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 7795119999 (Logout)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2020

OBJETO: Contratação de empresa para locação de bombas de infusão para a UPA 24 Horas, em atendimento ao setor de COVID-19, por um período de 06 (seis) meses.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.

Item	Empresa vencedora	UN	Quant.	Valor unitário R\$
01	PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	MÊS	6,00	1.250,00

Francisco Beltrão, 29 de dezembro de 2020.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



000051

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 1042/2020, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.889.336/0001-45, com sede na RUA PIONEIRO EXALTINO PEREIRA BOA SORTE, 814 JARDIM ESPANHA - CEP: 87060702, na cidade de Maringá/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da inexigibilidade de licitação nº 56/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a locação de bombas de infusão para a UPA 24 Horas, em atendimento ao setor de COVID-19, por um período de 06 (seis) meses, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R\$	Valor total R\$
1	75584	LOCAÇÃO de Bomba de infusão peristáltica rotativa para equipos dedicados. Marca Santronic, modelo ST550T2. (PARA USO EXCLUSIVO COM EQUIPOS DA LINHA GIRASET). O valor a ser considerado é de R\$ 250,00 mensais para cada bomba de infusão sendo que serão locadas 05 bombas de infusão, totalizando um valor de R\$ 1.250,00 mensais.	MES	6,00	1.250,00	7.500,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Processo de inexigibilidade nº 56/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 1

MARCELO
JUSTUS
ZINI:5416552
Assinado de forma digital por MARCELO JUSTUS
ZINI:54165520934
Dados: 2021.01.13



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000052

pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o Processo inexigibilidade nº 56/2020 e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município e do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente ou enviadas por e-mail para ao endereço: upafranciscobeltrao@gmail.com.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Naturaleza da despesa	Grupo da fonte
5270	08.006.10.302.1001.2066	0	3.3.90.39.50.30	Do Exercício
4960	08.006.10.302.1001.2062	0	3.3.90.39.50.30	Do Exercício
4980	08.006.10.302.1001.2062	494	3.3.90.39.50.30	Do Exercício
5280	08.006.10.302.1001.2066	494	3.3.90.39.50.30	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

A entrega das bombas de infusão locadas deverá ocorrer no prazo máximo de 07(sete) dias corridos (sem ônus de entrega), de acordo com as solicitações da Secretaria de Secretaria Municipal de Saúde, na sede da UPA - 24 HORAS, localizado na Rodovia Olivo Zanella, s/nº bairro Luther King, na cidade de Francisco Beltrão - Paraná, mediante nota de empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência do presente termo é de 180(cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página 2

MARCELO JUSTUS
ZINI:5416552
Assinado de forma digital por MARCELO JUSTUS
ZIN:54165520V94
Dados: 2021.01.13



obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Processo de inexigibilidade nº 56/2020 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

O recebimento das bombas de infusão locadas, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora Luana Aline Luchesi da Secretaria Municipal de saúde, CPF nº 070.810.129-14 e-mail farmaciaupafranciscobeltrao@hotmail.com, telefone (46) 3523-5093.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

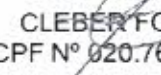
000054

modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 29 de dezembro de 2020.


CLEBER FONTANA
CPF N° 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Assinado de forma digital
por MARCELO JUSTUS
ZINI:54165520934
Data: 2021.01.13 10:00:42
+03'00'
MARCELO JUSTUS
ZINI:54165520934
PRO-VIDA COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CONTRATADA
MARCELO JUSTUS ZINI
CPF 541.655.209-34

TESTEMUNHAS:


ANTÔNIO CARLOS BONETTI


MANOEL BREZOLIN

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná*

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.**

ESPÉCIE: Contrato nº 1042/2020 - Processo inexigibilidade nº 56/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de bombas de infusão para a UPA 24 Horas, em atendimento ao setor de COVID-19, por um período de 06 (seis) meses.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5270	08.006.10.302.1001.2066	0	3.3.90.39.50.30	Do Exercício
4960	08.006.10.302.1001.2062	0	3.3.90.39.50.30	Do Exercício
4980	08.006.10.302.1001.2062	494	3.3.90.39.50.30	Do Exercício
5280	08.006.10.302.1001.2066	494	3.3.90.39.50.30	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de dezembro de 2020.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração

		espécies: água, características adicionais: microporoso, hiposulfitado, esterilizado, unidade: unidade, obs: embalagem coletiva por praxias, esteril, antibiótico, esterilizado por oxido de etileno, caixa com 500 unidades embaladas individualmente.				
31	74317	fitá adesiva, material:crepe, tipo:gerado, largura 19 cm, comprimento: 50 cm, aplicação:múltipla, unidade: unidade, obs: fita adesiva espessura 19mmx30m, para esterilização à vapor, aderência a variedade de plásticos, incluindo líquidos de algodão e papel, coloração bege sem listras antes da diluição por água a beje, com listras negras com identificação após a autoclavagem, papel crepe a base de fibra de celulose, não reutilizável.	CITEX	LN	3.000,00	2,67
38	74380	calço anatômico, material:poliuretano, modelo: caixa unipil, calibre: 2,5, tipo:prato, c. posto distal:anatomia e conforto,mulher, compare entre 2 modelos: feminino, tipo:caixa, em cores:padrão, esterilizado, esteril, uso único, un. de unidade: unidade	SOA IDOR	LN	50,00	4,05

ATA SRP Nº 1039/2020
 EMPRESA DETENTORA:POSSATO & POSSATO LTDA - EPP
 CNPJ Nº 72.150.550/0001-06

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
22	74348	fitá boquinal, tipo:espandível, impermeável, material: látex, aplicação:estudo em a base de zinco, dimensões:caixa de 10 cm, caixa com 5 unidades individuais, cor:com cor, unidade:máx 4,30 m	ALPHACLE	UN	10.000,00	6,96
48	74455	respirador manual, material:látex, tipo:gerado, capacidade:bulbo, caixa:1,5 l, componentes:1: máscara plástica rígida c. coroa elástica, tipo válvula: válvula unidirecional pop off caixa 50 cmh2o, peso, componente 2: reservatório de 02 cm plástica c. válvula, componentes 3: curvado de 02 c. extensor pvc, tamanho: infantil, unidade: unidade, obs: respirador pulmonar manual (ambu) completo com reservatório, bulbo em silicone e válvula, tipo:bulbo infantil.	PHARMATEX	UN	50,00	164,95
40	74454	respirador manual, material:látex, silicone, capacidade:bulbo, caixa:250 ml, componente 1: máscara plástica rígida c. coroa elástica, tipo válvula: válvula unidirecional pop off caixa 40 cmh2o, componente 2: reservatório de 02 cm plástica c. válvula, componentes 3: curvado de 02 c. extensor pvc, tamanho: infantil, unidade: unidade, obs: respirador pulmonar manual (ambu) completo com reservatório, bulbo em silicone e válvula, tipo:bulbo infantil.	PHARMATEX	UN	5,00	162,47
50	74450	respirador manual, material:látex, silicone, capacidade:bulbo, caixa:500 ml, componente 1: máscara plástica rígida c. coroa elástica, tipo válvula: válvula unidirecional pop off caixa 60 cmh2o, peso, componente 2: reservatório de 02 cm plástica c. válvula, componentes 3: curvado de 02 c. extensor pvc, tamanho: infantil, unidade: unidade, obs: respirador pulmonar manual (ambu) completo com reservatório, bulbo em silicone e válvula, tipo:bulbo infantil.	PHARMATEX	LN	10,00	164,50

ATA SRP Nº 1040/2020
 EMPRESA DETENTORA:STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
 CNPJ Nº 11.388.997/0001-15

Item	Código	Descrição	Marc	LN	Quant.	Valor unitário R\$
25	74384	seringa, tipo:comprida de lã, componentes: caixa: 5 unidades, componentes adicionais:caixa, material: pvc, uso individual, tamanho:caixa infantil, embalagem:caixa, unidade:unidade.	STRA MEDICAL	UN	5,00	451,88

ATA SRP Nº 1041/2020
 EMPRESA DETENTORA:VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
 CNPJ Nº 32.635.445/0001-34

Item	Código	Descrição	Marc	LN	Quant.	Valor unitário R\$
16	74326	cateter, tipo:sonda, aplicação: p. perfusão simultânea da veiação y, z de 02 vias, duas vias, material: pvc cristal, tipo:pinça: pinça com duas vias, tipo:conector:conector luerlock e luer lock e luer lock, características:cateter, infantil, esterilidade: esteril e descreível, produção:unidade, obs: equipo para soro 02 vias com clamp (polifit), infantil, luer lock de 02 vias com Tampa respirável, conexão distal luer lock ou luer lock para dispositivo de acesso venoso, tipo: Tampa de fechamento: Tampa nas vias, tamanho:dupla em pvc cristal, esteril, esterilizado a vácuo de ultra, câmera graduada flexível, atóxica, apirógenica, descartável.	DESCARPACK	LN	50.000,00	0,61
17	74328	cateter, aplicação:cateter, material:polimero, tipo:infusão em bolus, caixa: 2 vias, em 1º dimensões: caixa de 11 fr x 30 cm, tipo:conector: luerlock, tipo: válvula: 1 c. clamp, tampão, adicional: 2. conector oxidado p. gasostomia, esterilidade: infantil, descartável.	DESCARPACK	LN	200,00	1,65
61	74480	sonda naso digestiva, aplicação: uso de nasogástrica, modelo: leve, material: pvc, calibre: nº 14, tamanho: longa, comprimento: caixa 120 cm, conector: conector padrão c. Tampa, componentes: ponta distal fechada, c. perfuração lateral, esterilidade: esteril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade: unidade, obs: sonda nasogástrica longa, 14F.	BIOBASE	LN	200,00	0,90
62	74492	sonda naso digestiva, aplicação: uso de nasogástrica, modelo: leve, material: pvc, calibre: nº 16, tamanho: longa, comprimento: caixa 120 cm, conector: conector padrão c. Tampa, componentes: ponta distal fechada, c. perfuração lateral, esterilidade: esteril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade: unidade, obs: sonda nasogástrica longa, 16F.	BIOBASE	UN	100,00	1,01
64	74497	sonda naso digestiva, aplicação: uso de nasogástrica, modelo: leve, material: pvc, calibre: nº 4, tamanho: longa, comprimento: caixa 120 cm, conector: conector padrão c. Tampa, componentes: ponta distal fechada, c. perfuração lateral, esterilidade: esteril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade: unidade, obs: sonda nasogástrica longa, 04F.	BIOBASE	UN	500,00	0,59
67	74510	balão endotraqueal, material: poliuretano, modelo: tamanho: 3,0, características: aderente, material: náilon, tipo: c. bulbo, tamanho:caixa, características: componentes: orifício lateral de murray, tipo: uso: descartável, esterilidade: esteril, unidade: unidade	SUT TIGRE	LN	50,00	1,78

Francisco Beltrão, 29 de dezembro de 2020.

NÁDIA AP. DALLAGNOL

Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Alex Bruno Chies
 Código Identificador:85411858

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1042/2020 - Processo inexigibilidade nº 56/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de bombas de infusão para a UPA 24 Horas, em atendimento ao setor de COVID-19, por um período de 06 (seis) meses.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5270	08.006.10.302.1001.2066	0	3.3.90.39.50.30	Do Exercício
4960	08.006.10.302.1001.2062	0	3.3.90.39.50.30	Do Exercício
4980	08.006.10.302.1001.2062	494	3.3.90.39.50.30	Do Exercício
5280	08.006.10.302.1001.2066	494	3.3.90.39.50.30	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Alex Bruno Chies

Código Identificador:F615860A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JANETE APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA FAVIN**.

ESPÉCIE: Contrato nº 1043/2020 - Processo inexigibilidade nº 57/2020.

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2020 de 18/02/2020

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 332.020,80 (trezentos e trinta e dois mil e vinte reais e oitenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4570	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4560	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5060	08.006.10.302.1001.2063	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5170	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4750	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5070	08.006.10.307.1001.2063	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4740	08.006.10.301.1001.2059	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Alex Bruno Chies

Código Identificador:50C00A4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1)REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças para utilização na manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado instalados nos prédios públicos da Municipalidade, do **Pregão Eletrônico nº 135/2020** com vigência de 29/12/2020 a 28/12/2021 conforme segue:

ATA SRP Nº 1045/2020

EMPRESA DETENTORA: A. STEFANO EIRELI - ME

CNPJ Nº 24.521.089/0001-08

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
2	75308	Sensor de degelo e temperatura 5 k	ELGIN	UN	40,00	13,00
5	75311	Cano de cobre 5,16 para tubulação de ar condicionado Split (metro)	OKIT	M	20,00	20,88
6	75312	Cano de cobre 1,4 para tubulação de ar condicionado Split (metro)	OKIT	M	40,00	19,99
7	75313	Cano de cobre 3,8 para tubulação de ar condicionado Split (metro)	OKIT	M	40,00	20,66
8	75314	Cano de cobre 1,2 para tubulação de ar condicionado Split (metro)	OKIT	M	20,00	26,66
9	75315	Cano de cobre 5,8 para tubulação de ar condicionado Split (metro)	OKIT	M	20,00	32,99